



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 085/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE SERVIDOR PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE
OERAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 364, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-III do município de Oeiras-PI, nomeado pela Portaria nº 042/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 01 de junho de 2015.


Lukano Araújo Costa dos Reis Sá,
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS – CENTRO Nº37
CNPJ: 06.553.937/0001-70 – CEP 64.500-000
FONE: (89) 3462-2842

Portaria nº 086/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO, A PEDIDO,
DE SERVIDOR PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE
OERAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA, matrícula 2144, do cargo de PROFESSORA B/I-20h do município de Oeiras-PI, nomeado pela Portaria nº 011/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 20/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 01 de junho de 2015.


Lukano Araújo Costa dos Reis Sá,
Prefeito Municipal

Portaria nº 087/2015 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre Licença Especial

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Abdias Viana dos Santos Júnior – Médico, matrícula 845. Licença Especial de 06 (seis) meses referente ao período 01/06/2004 a 30/04/2014, a ser gozada no período de 04/05/2015 a 30/10/2015 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras – PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem a 04/05/2015.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 20 de maio de 2015.


Lukano Araújo Costa dos Reis Sá,
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 088/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece normas para o recadastramento geral dos servidores públicos efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERAS, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações cadastrais dos servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, através da confirmação, correção, alteração e complementação dos seus dados funcionais, pessoais e profissionais;

CONSIDERANDO a exigência administrativa que sinaliza a urgente necessidade em atualizar os dados dos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o Sistema de Informações Gerenciais de Recursos Humanos do Município de Oeiras- PI, alimentando-o com dados recentes e efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal identificar o seu capital humano,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o recadastramento dos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/06/2015 a 16/06/2015, obedecendo às normas e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - O recadastramento dos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser efetuado diretamente no Setor de Pessoal, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Oeiras, no horário das 8.00h as 13.00h.

§1º O servidor público efetivo, deverá preencher a ficha de recadastramento, conforme modelo presente no anexo único desta portaria munido de original e cópia dos seguintes documentos.

a) - Comprovante de residência atualizado;

(Continua na próxima página)